



Prefeitura Municipal de Niterói  
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

## NITERÓI PREV

### TERMO ADITIVO Nº 16/2024

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], com sede situada na Rua da Conceição nº 195, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (Fonte de Preços)**, situada à Avenida Fernandes Lima, nº 08, sala 602, Centenário Office, Letra A, Bairro Farol, Maceió/Alagoas e inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Victor Hugo Soares da Costa, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 15/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo eletrônico nº 9900069259/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de disponibilização de 02 (dois) acessos simultâneos a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado e valores de referência em licitações públicas, entre outras fontes, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Niterói Prev e atendimento ao Decreto Municipal nº 12.517/2017 com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo do contrato.



Prefeitura Municipal de Niterói  
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

## NITERÓI PREV

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), referente ao IGP-M acumulado do período de julho/2023 a junho/2024 com efeitos a partir de outubro/2024.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33390.40.99

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.6282

Nota de Empenho: 234/2024

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 8.708,27 (oito mil, setecentos e oito reais e vinte e sete centavos), em parcela única, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.708,27 (oito mil, setecentos e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 25.708,27 (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Niterói  
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

## NITERÓI PREV

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de setembro de 2024.

Moacir Linhares Soutinho da Cruz

Documento assinado digitalmente

gov.br

VICTOR HUGO SOARES DA COSTA

Data: 30/09/2024 09:09:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victor Hugo Soares da Costa  
PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHA:

Daniela Martins Madeira  
Mat. 640649

TESTEMUNHA: